



PUBLICADO

LEI Nº 2.610 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Em 21/08/2024

Dispõe sobre a Campanha Saúde do Coração no Município de Saquarema, e dá outras providências.

Publ. nº 1492

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída na Programação de Saúde do Município a Campanha Saúde do Coração, explorando a importância da alimentação e atividade física, a ser realizada anualmente no mês de setembro, intitulado setembro vermelho.

Parágrafo único. A data a ser realizada a campanha, ficará a critério do poder executivo.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do poder executivo, de acordo com a secretaria pertinente, estimular atividades que esclareçam sobre a importância do coração sendo o músculo mais importante do corpo, merecendo a atenção devida.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 21 de agosto de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 214/2024.
Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana.